



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 004



No dia 13 de Maio de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrito(a) no CNPJ 07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por **JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 32613938153, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **GUAPORÉ AUTO CENTER PEÇAS E MECANICA EIRELI** CNPJ: 32.702.659/0001-86

Representante: **JOAO DA SILVA DOS SANTOS**

Telefone: (65) 3383-2681

Email: guaporesapezal@hotmail.com

Endereço: AV PREFEITO ANDRE ANTONIO MAGGI, 869 - LOT. CIDEZAL I, Sapezal - MT - 78365-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	50,00	LT	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 15,00	R\$750,00
2	GRAXA 18 KG	50,00	KG	INCOL	GRAXA 18 KG	R\$ 335,00	R\$16.750,00
3	ÓLEO 090 20 LITROS	100,00	LT	PANTHER	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 363,00	R\$36.300,00
4	ÓLEO 15W40 20 LITROS	100,00	LT	PANTHER	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 344,00	R\$34.400,00
5	ÓLEO 20W30 20 LITROS	100,00	LT	PANTHER	ÓLEO 20W30 20 LITROS	R\$ 412,00	R\$41.200,00
6	ÓLEO ATF 20 LITROS	100,00	LT	PANTHER	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 404,00	R\$40.400,00
7	OLEO HIDRUALICO 068 TAMBOR 20 LITROS	100,00	LT	PANTHER	Descrição x OLEO HIDRUALICO 068 TAMBOR 20 LITROS	R\$ 281,00	R\$28.100,00

Total: R\$ 197.900,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições previstas no Edital de Licitação e no Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/05/2023, a contar do dia 13/05/2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

João Luciano de Oliveira
JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A)

João da Silva dos Santos
JOAO DA SILVA DOS SANTOS
 Diretor Geral do SAEMI

Portaria 412/2021

32.702.659/0001-86
GUAPORÉ AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
 Av. Pref. André A. Maggi, nº 869 SW
 Lote 03 - Cidezal I
 CEP 78365-000 - SAPEZAL - MT

Jesus da Silva dos Santos

GUAPORE AUTO CENTER PEÇAS E MECANICA EIRELI
32.702.659/0001-86



32.702.659/0001-86

**GUAPORE AUTO CENTER
PEÇAS E MECANICA EIRELI**

Av. Prof. André A. Maggi, nº 869 SW
Quadra 03 - Lote 03 - Cidezal I

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito	Thierry Clemente Dias Guerra Semensato	11011/2022
Secretaria de Administração e Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer	Eder Dos Santos	11002/2022
Secretaria de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Saúde	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Dayane Lais Ferreira	10821/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 16/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 17 de maio de 2022.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

VANESSA ALVES CAFE LOBO SERVICOS

CNPJ nº. 26.950.966/0001-83

VANESSA ALVES CAFÉ LOBO

CPF o nº 033.146.231-19

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

011

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 004

No dia 13 de Maio

de 2022, no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT,

inscrito(a) no CNPJ

07.745.657/0001-27, com sede

à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000

– Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado

por

JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF

nº 32613938153,

RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s)

proposta(s) da(s)

empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GUAPORE AUTO CENTER PECAS E MECANICA EIRELI

CNPJ: 32.702.659/0001-86

Representante: JOAO DA SILVA DOS SANTOS

Telefone: (65) 3383-2681

Email: guaporesapezal@hotmail.com

Endereço:

AV PREFEITO ANDRE ANTONIO MAGGI, 869 - LOT. CIDEZAL I,

Sapezal - MT - 78365-000

Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo

Preço

Unitário Valor Total

1 FLUIDO DE FREIO DOT 4 500

ML

50,00 LT POWERBRIL

FLUIDO DE FREIO DOT 4 500

ML

\$

15,00

R\$750,00

2 GRAXA 18 KG 50,00 KG INCOL GRAXA 18 KG R\$

335,00

R\$16.750,00

3 ÓLEO 090 20 LITROS 100,00 LT PANTHER ÓLEO 090 20 LITROS R\$

363,00

R\$36.300,00

4 ÓLEO 15W40 20 LITROS 100,00 LT PANTHER ÓLEO 15W40 20 LITROS R\$

344,00

R\$34.400,00

5 ÓLEO 20W30 20 LITROS 100,00 LT PANTHER ÓLEO 20W30 20 LITROS R\$

412,00

R\$41.200,00

6 ÓLEO ATF 20 LITROS 100,00 LT PANTHER ÓLEO ATF 20 LITROS R\$

404,00

R\$40.400,00

7 OLEO HIDRUALICO 068

TAMBOR 20 LITROS

100,00 LT PANTHER Descrição

x

OLEO

HIDRUALICO 068 TAMBOR 20

LITROS

R\$

281,00

R\$28.100,00

Total: R\$ 197.900,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e

condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta

ARP,

independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/05/2023, a contar do dia

13/05/2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A)

13/05/2022 07:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega.../2/2>

GUAPORE AUTO CENTER PECAS E MECANICA EIRELI

32.702.659/0001-86

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2020****TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2020****TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIRASSOL D'OESTE-ASCAMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 - Bairro: Centro – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0511003-3 SSP/MT e CPF: 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIRASSOL D'OESTE-ASCAMAR**, com sede a administração situada na Estrada Rural do Jaboti, Km03, Comunidade do Jaboti no município de Mirassol D'Oeste, CNPJ sob o nº 35.094.832/0001-07 por sua **Presidente Sandra Joaquina da Silva, brasileira, solteira, Presidente ASCAMAR**, inscrita no RG nº1972433-0, CPF:016.754.071-85, residente nesta cidade, neste ato chamada de **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a transferência mensal de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIRASSOL D'OESTE-ASCAMAR**, cuja prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, a serem efetuados pela associação de catadores e catadoras de MATERIAL RECICLÁVEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Valor Total de o valor para **R\$189.936,00 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais) divididos em 12 parcelas mensais iguais de R\$15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais).**

CONTA DA ASSOCIAÇÃO**BANCO DO BRASIL****AG: 1320-X****C/C: 29793-3****CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**